



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

f

PROJETO DE LEI Nº 1.168/2012
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2013 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
DEPUTADA FRANCISCA MOTTA		PMDB
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
01 164	REMANEJAMENTO	16/11/2012

INCLUSÃO

Órgão: 27.000 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Unidade Orçamentária: 27.202 – Fundação de Ação Comunitária

Funcional Programática: 08.122.5046.4213 – Fonte: 00; Natureza: 00; Valor: R\$ 80.000,00

Ação: Aquisição de Veículos

Meta Específica: “Aquisição de um veículo VOLKSWAGEN KOMBI para a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Patos.”

EXCLUSÃO

Órgão: 39.000 – Reserva de Contingência

Unidade Orçamentária: 39.999 – Reserva de Contingência

Funcional Programática: 99.999.9999.9998 – **Fonte: 00; Natureza: 00; Valor: 80.000,00**

Ação: Reserva para Financiamento de Emendas Parlamentares Individuais

JUSTIFICATIVA

A aquisição do veículo supramencionado se constitui um bem de extrema necessidade àquela entidade de assistência social, indispensável à prestação de serviços aos associados e beneficiários de maneira geral, haja vista não dispor ainda de tão importante e imprescindível meio de transporte.

A Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Patos consiste num projeto de largo alcance social, a quem se destinaria valiosa contribuição meritória, em reconhecimento pelos seus relevantes serviços.

Assinatura do Autor:

[Assinatura manuscrita]



[Assinatura manuscrita]

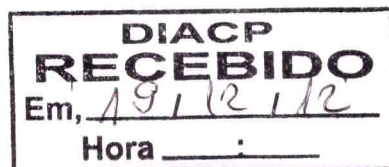


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 1.168/2012
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2013 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
DEPUTADA FRANCISCA MOTTA		PMDB
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
03 165	REMANEJAMENTO	16/11/2012
<u>INCLUSÃO</u> Órgão: 32.000 – Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão Unidade Orçamentária: 32.201 – Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual Funcional Programática: 04.122.5046.4216 – Fonte: 00; Natureza: 00; Valor: R\$ 160.000,00 Ação: Manutenção de Serviços Administrativos Meta Específica: “Manutenção dos Serviços Administrativos da Região Metropolitana de Patos.” <u>ANULAÇÃO</u> Órgão: 39.000 – Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 – Reserva de Contingência Funcional Programática: 99.999.9999.9998 – Fonte: 00; Natureza: 9; Valor: 160.000,00 Ação: Reserva para Financiamento de Emendas Parlamentares Individuais. <u>JUSTIFICATIVA</u> A manutenção dos serviços administrativos da Região Metropolitana de Patos se faz de extrema necessidade, tendo em vista não dispor de orçamento próprio, visto que fora criada e não instalada, estando sua competência orçamentária a cargo do Estado, conforme a Lei Complementar nº 103/2011.		
Assinatura do Autor:		





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 1.168/2012
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2013 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
DEPUTADA FRANCISCA MOTTA		PMDB
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
002 166	META	16/12/2012

INCLUIR COMO META

Órgão: 27.000– Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Unidade Orçamentária: 27.903 – Fundo Estadual de Habitação e Regulamentação Fundiária de Interesse Social

Funcional Programática: 16.482.5137.1570

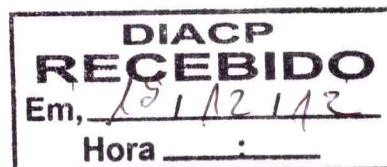
Ação: Construção de Unidades Habitacionais para a Segurança Pública

Meta Específica: “Construção de Unidades Habitacionais para Policiais Civis e Militares na cidade de Patos.”

JUSTIFICATIVA

A construção de unidades habitacionais para as categorias das polícias civil e militar, com desempenho das suas atividades na cidade de Patos, se constitui valiosa contribuição social àqueles que têm prestado relevantes e imprescindíveis serviços a toda sociedade patoense, e que não disponham ainda deste benefício do poder público.

Assinatura do Autor:





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 1.168/2012
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2013 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
DEPUTADA FRANCISCA MOTTA		PMDB
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
004 167	META	16/12/2012

INCLUIR COMO META

Órgão: 27.000– Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Unidade Orçamentária: 27.204 – Companhia Estadual de Habitação Popular
Funcional Programática: 16.482.5137.4269
Ação: Construção de Casas Populares na Área Urbana

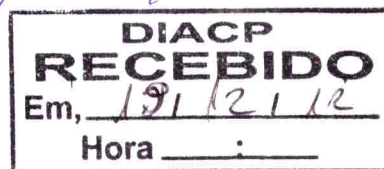
Meta Específica: Construção de Casas Populares nas cidades de: Água Branca; Alagoa Grande; Areia de Baraúnas; Cacimba de Areia; Cacimbas; Catingueira; Condado; Coremas; Desterro; Emas; Imaculada; Juru; Mãe D'água; Manaíra; Passagem; Patos; Princesa Isabel; Quixaba; Salgadinho; Santa Luzia; Santa Terezinha; São José de Espinharas; São José de Princesa; São José do Bonfim; São José do Sabugi; São Mamede; Tavares; Teixeira e Várzea."

JUSTIFICATIVA

É imperativo ao Poder público se fazer presente especialmente onde as populações mais carentes reclamam os seus serviços, como forma de levar-lhe melhor qualidade de vida e cidadania.

As populações das localidades mencionadas almejam o benefício que pleiteiam, esperando que a sensibilidade governamental desperte o aparelho estatal na efetivação das políticas públicas de resgate da dignidade humana, particularmente no tocante às obras de maior conteúdo e alcance social.

Assinatura do Autor:





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 1.168/2012
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2013 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
DEPUTADA FRANCISCA MOTTA		PMDB
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
005 168	METAS	16/12/2012

INCLUIR COMO META

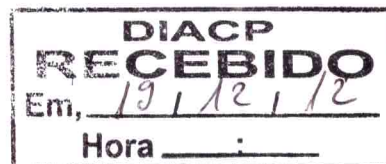
Órgão: 21.000 – Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentária: 21.902 – Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba
Funcional Programática: 22.661.5009.2958
Ação: Infraestrutura para o Desenvolvimento

Meta Específica: “Implantação do Distrito Industrial da cidade de Patos”

JUSTIFICATIVA

A implantação do Distrito Industrial de Patos se constitui empreendimento da maior importância, tendo em vista que proporcionará o desenvolvimento regional, beneficiando todos os municípios que compõem a Região Metropolitana de Patos, constituída de vinte e quatro municípios e mais de 200.000 habitantes, donde advirá um grande mercado de trabalho, com geração de emprego e renda, à medida que indústrias e comércio forem se instalando.

Assinatura do Autor:





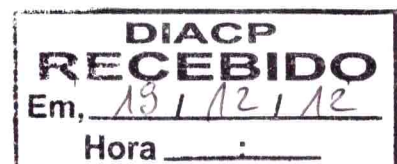
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 1.168/2012
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2013 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
DEPUTADA FRANCISCA MOTTA		PMDB
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
006 169	META	16/12/2012
<u>INCLUIR COMO META</u> Órgão: 34.000 – Secretaria de Estado da Infraestrutura Unidade Orçamentária: 34.206 – Companhia de Água e Esgoto da Paraíba - CAGEPA Funcional Programática: 17.572.5155.4340 Ação: Desenvolvimento de Gestão Operacional Meta Específica: “Substituição da Rede de Abastecimento de Água da Cidade de Alagoa Grande, proveniente da Barragem de Serra Grande até a Estação de Tratamento.” <u>JUSTIFICATIVA</u> A rede que abastece a cidade de Alagoa Grande, proveniente da Barragem de Serra Grande, se encontra em estado obsoleto, em que constantemente tem ocorrido rompimento, provocando falta d’água, tendo em vista sua constituição ainda em amianto, elemento prejudicial à saúde humana.		
Assinatura do Autor:		

Francisca Gomes Durão Motta



[Assinatura]



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 1.168/2012
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2013 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
DEPUTADA FRANCISCA MOTTA		PMDB
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
007 170	METAS	16/12/2012

INCLUIR COMO META

Órgão: 34.000 – Secretaria de Estado da Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 34.206 – Companhia de Água e Esgoto da Paraíba - CAGEPA

Funcional Programática: 17.512.5155.2267

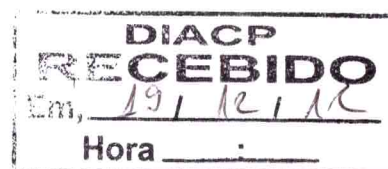
Ação: Implantação e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário nos Municípios.

Meta Específica: "Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário nas Ruas Vereador Nestor Cobiniano de Melo, Deputado Otávio Mariz Maia e Delmiro Arnaud Diniz, no Castelo Branco I – João Pessoa/PB."

JUSTIFICATIVA:

Referidas ruas do conjunto Castelo Branco I são as únicas que não dispõem, ainda, de tão relevante serviço público de infraestrutura, sendo que sua implantação em muito pouco onerará o erário, tendo em vista que a área referida apresenta condições muito propícias, onde a ação gravitacional é fundamental.

Assinatura do Autor:





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 1.168/2012
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2013 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
DEPUTADA FRANCISCA MOTTA		PMDB
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
008 171	META	16/12/2012

INCLUIR COMO META

Órgão: 32.000 – Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

Unidade Orçamentária: 32.201 – Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual

Funcional Programática: 04.121.5025.1436

Ação: Desenvolvimento Institucional de Prefeituras Municipais

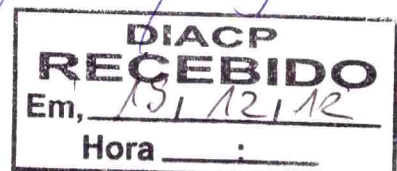
Meta Específica: "Instalação da Região Metropolitana de Patos."

JUSTIFICATIVA

A Região Metropolitana de Patos foi criada por ocasião da edição da Lei Complementar nº 103/2011, compreendendo um total de 24 municípios com população estimada de 220.000 habitantes, tendo como metrópole o Município de Patos.

A instalação do escritório sede daquela região metropolitana faz-se necessária para viabilizar os estudos, programas e projetos, com vistas ao desenvolvimento institucional, tendo como foco seu desenvolvimento econômico e social.

Assinatura do Autor:





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 1.168/2012
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2013 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
DEPUTADA FRANCISCA MOTTA		PMDB
EMENDA Nº 009 172	TIPO DE EMENDA META	DATA 16/12/2012

INCLUIR COMO META

Órgão: 32.000 – Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

Unidade Orçamentária: 32.201 – Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual

Funcional Programática: 04.121.5025.4009

Ação: Planos, Programas e Projetos para Suporte ao Desenvolvimento Estadual e Municipal

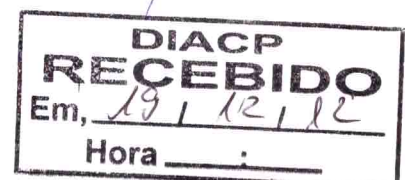
Meta Específica: "Elaboração de Planos, Programas e Projetos para Suporte ao Desenvolvimento da Região Metropolitana de Patos."

JUSTIFICATIVA

A Região Metropolitana de Patos foi criada por ocasião da edição da Lei Complementar nº 103/2011, compreendendo um total de 24 municípios com população estimada de 220.000 habitantes, tendo como metrópole o Município de Patos.

A instalação do escritório sede daquela região metropolitana faz-se necessária para viabilizar os estudos, programas e projetos, com vistas ao desenvolvimento institucional, tendo como foco seu desenvolvimento econômico e social.

Assinatura do Autor:





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
“COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA”

PROJETO DE LEI Nº 1.168/2012
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2013 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
DEPUTADA FRANCISCA MOTTA		PMDB
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
10 173	META	16/12/2012

INCLUIR COMO META

Órgão: 25.000 – Secretaria de Estado da Saúde
Unidade Orçamentária: 25.101 – Secretaria de Estado da Saúde
Funcional Programática: 10.302.5154.1691
Ação: Construção e Ampliação de Unidades de Saúde

Meta Específica: “Construção de 01 (um) Hospital de Emergência e Trauma na cidade de Patos.”

JUSTIFICATIVA:

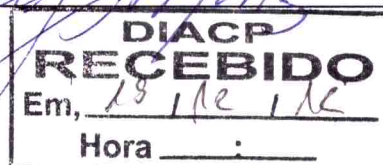
A cidade de Patos se apresenta em situação geográfica diferenciada, tendo em vista sua posição mediana em relação à localização territorial na carta topográfica do Estado da Paraíba, o que lhe acarreta benefícios por vezes e noutras, nem tanto.

O Estado da Paraíba dispõe apenas de dois Hospitais de Emergência e Trauma, sendo um em João Pessoa e outro em Campina Grande, distando muito daqueles que residem em longínquos rincões, tendo de ser socorridos por meio de ambulâncias que muitas vezes comprometem o tratamento, pelo tempo transcorrido no traslado do paciente.

A construção de um Hospital de Emergência e Trauma na cidade de Patos, em muito reduziria esse tempo de traslado de pacientes, o que deixaria de comprometer o processo de atendimento e cura, sem permitir a possibilidade de sequelas.

Assinatura do Autor:

Francisca Gomes Araújo Motta



[Assinatura]